



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 17 de setembro de 2025.

OFÍCIO GCP nº 541/2025

Prezada Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, acuso o recebimento do Ofício nº 205/2025/GP, da Câmara Municipal de Votuporanga, que encaminhou a Indicação nº 422/2025, de autoria de Vossa Senhoria, apresentada e despachada na 22ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de junho de 2025.

A propositura versa sobre a oferta e operacionalização dos recursos de custeio do Centro Especializado em Reabilitação – CER III de São José do Rio Preto, com vistas a ampliar o acesso dos pacientes de Votuporanga ao serviço.

Informo que acolhi com entusiasmo a demanda apresentada e, para tanto, encaminhei o pleito à Secretaria Estadual da Saúde, conforme cópia do Ofício CGP nº 527/2025, em anexo.

Parabenizando-a pela relevância da iniciativa, que fortalece a defesa da saúde, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLÃO PIGNATARI
Deputado Estadual

À Senhora

NATIELLE GAMA

Vereadora da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

DEPUTADO CARLÃO PIGNATARI



/ASSEMBLEIASP



WWW.AL.SP.GOV.BR



(11)3886-6123/6124



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SALA 148 - SÃO PAULO – SP





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 16 de setembro de 2025.

OFÍCIO GCP nº 527/2025

Senhor Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, solicito seus bons préstimos para a análise da presente demanda, que trata da revisão da gestão da oferta e da operacionalização dos recursos de custeio do Centro Especializado em Reabilitação – CER III de São José do Rio Preto, com vistas a ampliar o acesso dos pacientes de Votuporanga ao serviço.

A demanda conta com o respaldo da Câmara Municipal de Votuporanga, materializado na Indicação nº 422/2025, de autoria da Vereadora Natielle Gama, que segue em anexo.

A referida unidade é referência regional em atendimento especializado para Reabilitação Física, Intelectual e Auditiva, mas os pacientes de Votuporanga, regulados pelo serviço estadual para atendimento naquele Centro, não têm suas necessidades atendidas integralmente. Há dificuldades de acesso e continuidade do cuidado, em especial nos casos de fornecimento de próteses e cadeiras de rodas, ocasionando longas filas de espera, atrasos nos procedimentos, agravamento dos quadros clínicos e déficit assistencial.

Embora o custeio dos CERs seja de responsabilidade do Ministério da Saúde, mediante repasses mensais fixos ao gestor estadual ou municipal, e tais recursos sejam vinculados ao serviço habilitado, entende-se que, no âmbito de sua competência, essa Pasta pode avaliar a gestão interna do serviço com vistas a assegurar maior equilíbrio regional, mediante redistribuição da oferta de atendimentos, revisão dos fluxos de regulação e eventual ampliação de cotas para municípios mais demandantes, como

DEPUTADO CARLÃO PIGNATARI



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SALA 148 – SÃO PAULO – SP





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Votuporanga, tudo sem prejuízo das regras de financiamento vigentes e com produção registrada no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS).

Ademais, a Tabela SUS Paulista pode constituir instrumento de reforço à sustentabilidade do serviço, mediante complementação financeira de procedimentos de reabilitação devidamente registrados, hipótese que contribuiria para reduzir a defasagem entre a necessidade crescente da população e o valor fixo atualmente destinado ao custeio do serviço, ampliando a capacidade de resposta às necessidades dos pacientes da região.

Na certeza de que a Secretaria dará a devida atenção ao tema, encaminhamos a solicitação confiantes de que a avaliação dessa Pasta permitirá considerar a demanda e apontar caminhos para superar as dificuldades relatadas, em benefício dos pacientes de nossa região.

Agradecendo antecipadamente, coloco-me à disposição e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLÃO PIGNATARI
Deputado Estadual

Ao Senhor
ELEUSES PAIVA
Secretário da Saúde do Estado de São Paulo

DEPUTADO CARLÃO PIGNATARI



/ASSEMBLEIASP



WWW.AL.SP.GOV.BR



(11)3886-6123/6124



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SALA 148 – SÃO PAULO – SP





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 205/2025/GP

Votuporanga, 23 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Através do presente, encaminhamos para conhecimento de Vossa Excelência, cópia da Indicação nº 422/2025, apresentada e despachada na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2025.

Respeitosamente,

DANIEL DAVID
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
CARLÃO PIGNATARI
Assembleia Legislativa do Estado
São Paulo - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	23/06/2025 20:37:17

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

23/06/2025 20:37:17: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

23/06/2025 20:37:17: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

23/06/2025 20:18:18: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 205/2025** - chave de acesso: **PROTM-191547-6S3Q4X-1Z5U7N**, adicionado em **23/06/2025** às **20:18:18**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 23/06/2025 20:19:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-191550-0Y6P5K-2J1K00 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 422/2025

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo que junto ao Deputado Estadual Carlão Pignatari, intervenham na Secretaria Estadual de Saúde visando o aumento do valor de repasse destinado ao CER – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO para o atendimento de pacientes do Município.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 23 de junho de 2025

NATIELLE GAMA
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Município de Votuporanga não dispõe de um Centro Especializado em Reabilitação (CER) próprio, sendo seus pacientes regulados para atendimento na unidade do Governo do Estado de São Paulo localizada em São José do Rio Preto, referência regional para reabilitação de pessoas com deficiências físicas, visuais, auditivas e intelectuais;

Considerando que, atualmente, 29 pacientes votuporanguenses são atendidos pelo referido serviço estadual, dos quais 9 estão em processo de recebimento de próteses ou cadeiras de rodas, e os demais ainda aguardam na fila de espera, o que evidencia uma demanda significativa e crescente no município;

Considerando que o valor de repasse anual destinado especificamente para atendimento dos pacientes de Votuporanga no CER é de apenas R\$ 46.482,12, quantia que não é reajustada há 20 anos, e que se revela completamente insuficiente para cobrir os custos de tratamento, terapias e fornecimento de dispositivos essenciais;

Considerando que esse valor corresponde a uma cota exclusiva de Votuporanga dentro da capacidade de atendimento do CER, e que, quando esgotada, não há mais possibilidade de encaminhamento de novos pacientes do Município naquele exercício, o que tem gerado filas, atrasos nos tratamentos e agravamento dos quadros clínicos por falta de continuidade na assistência;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Considerando que o CER é uma unidade de responsabilidade estadual, mas que o Município, ao garantir transporte, exames complementares e acolhimento dos pacientes, também compartilha do ônus da reabilitação sem receber contrapartida proporcional ao volume de pacientes e à complexidade dos atendimentos demandados;

Considerando que o Deputado Estadual Carlão Pignatari tem histórico de atuação voltada à saúde e à região noroeste do Estado, sendo o interlocutor mais estratégico para viabilizar uma audiência com a Secretaria Estadual da Saúde, buscando a revisão urgente dos valores repassados ao Município de Votuporanga para atendimento no CER de Rio Preto;

Considerando que a atualização desse repasse representa não apenas justiça orçamentária, mas também garantia de acesso pleno à saúde para pacientes com deficiência, conforme determina a legislação federal (Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência) e os princípios do SUS;

Desta forma, solicitamos ao Poder Executivo, que em conjunto com o Deputado Estadual Carlão Pignatari, atue institucionalmente junto à Secretaria Estadual da Saúde para rever e ampliar o valor do repasse anual destinado ao atendimento dos pacientes de Votuporanga no CER de São José do Rio Preto, possibilitando a ampliação da cobertura, a redução da fila de espera e o cumprimento da missão constitucional de garantir o direito à saúde com dignidade e equidade.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	18/06/2025 17:06:37

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

18/06/2025 17:06:37: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). NATIELLE GAMA GRACIANO.

18/06/2025 17:06:37: ASSINATURA DO(A) SR(A). NATIELLE GAMA GRACIANO EFETIVADA.

18/06/2025 16:29:08: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **INDICAÇÃO Nº 422/2025** - chave de acesso: **PROTM-188827-6W0I1R-4H7A2I**, adicionado em **18/06/2025** às **16:29:08**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 18/06/2025 17:08:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-188958-81803Y-2S5E7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

